



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COOPLAN

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº. 2017511 – INEXIGIBILIDADE Nº 01082017/001-IL

CONTRATADA: ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Planejamento está desenvolvendo os planos municipais que são instrumentos da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana e que alguns desses planos encontram-se em fase de elaboração para aprovação, entre eles, o Plano Diretor do Distrito de Campo Verde (Km 30); Plano Diretor do Distrito de Moraes Almeida; Plano Diretor do Distrito de Creporizão; Plano Diretor do Distrito de Barreiras; Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Plano Municipal de Saneamento Ambiental e Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

Considerando ainda, que outros planos precisam ser iniciados, conforme estabelece o Plano Diretor Participativo do Município de Itaituba, são eles: Plano Municipal de Regularização Fundiária; Plano Municipal de Mineração; Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC E Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Tendo em vista que o serviço de georreferenciamento serve de instrumento para obtenção de dados necessários para viabilizar os procedimentos nos cartórios de registro de imóveis, o levantamento de limites e confrontações, posicionamento geográfico das áreas para determinação milimétrica e seu perímetro, levantamento e localização de equipamentos públicos e mobiliários urbanos. Neste sentido faz-se necessária a continuidade dos serviços técnicos de georreferenciamento, uma vez que esses fornecem subsídios para a elaboração desses planos.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ


Prefeitura Municipal de Itaituba

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COOPLAN

Ocorre que o Aditivo nº. 01 do supracitado contrato expirou seu prazo de validade no dia 06 de agosto de 2019, **necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (Doze meses)** para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada, viabilizando assim a celeridade da execução do serviço. Além disso, a contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não havendo alterações no valor previsto no contrato original. Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,


Raimundo Idmilson Góes
Coordenador Municipal de Planejamento
Decreto Municipal nº 061/2017


Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017 de 02/01/2017

TERMO DE ACEITE

Declaro, para os devidos fins, que concordo com os termos, cláusulas, valor e prazo vigentes no contrato CT n.º 2017511 de Serviços continuados de consultoria técnica de georeferenciamento para atender demandas do município de Itaituba/Pará.

Estando ciente que permanecera a retenção dos impostos (INSS, IRRF e ISS) e de minhas obrigações como profissional junto a contratante.

O montante desses pagamentos deverão ser realizados até o 5º dia útil após a emissão da Nota fiscal de serviços eletrônicos (NFS-e).

Sem mais no momento e a disposição para fiel esclarecimento.

Itaituba / PA, ____ / _____ / 2019



Ana Rachel Lima de Araújo
CPF: 560.062.332-15